



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 051/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687, sediada na cidade de Patos de Minas à Rua Olyntho da Rocha Filgueira, nº 100, Cidade Jardim, Cep 38705-218, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.487.433/0001-09, neste ato representada por Adelina Luiza Braga Silva, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 488.746.716-87, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, homologada em 08/06/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 019/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 051/2022.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o: **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2022;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

EMPRESA: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687							
CNPJ: 41.487.433/0001-09				TEL/FAX: (34) 8413-1758			
ENDEREÇO: Patos de Minas à Rua Olyntho da Rocha Filgueira, nº 100, Cidade Jardim, Cep 38705-218							
CONTATO: betheodistribuidora@gmail.com							
Tabela de itens homologados							
Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
1	95805	Abacate de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	ceasa	R\$ 5,80	R\$ 1.740,000
2	97116	Abacaxi perola graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, sub grupo colorido, classe 03(pesando de 1,8 a 2,0 quilos) sem rebento, defeitos graves, sem extra, pesando em média 22 quilos por dúzia.	UN	100	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 600,00
3	133	Açafrão puro, tempero, cor amarela, sem resíduos ou sujidades, puro, sem adição de outros ingredientes, pacotes contendo 250g, com validade de até 01 ano da data de fabricação, semelhante a marca:	UN	100	ceasa	R\$ 16,990	R\$ 1.699,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		ayala.					
7	36849	Alho cabeça, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra.	KG	150	ceasa	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
11	2792	Banana prata, climatizada, separada por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, quimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), sub classe buque ou penca.	KG	600	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 2.400
12	95807	Batata doce lavada, de 1ª qualidade, de casca rosada, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	600	ceasa	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
13	2793	Batata, tipo inglesa, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	KG	700	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
20	1489	Cara separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchos injúrias por pragas ou doenças).	KG	500	ceasa	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
25	166	Cenoura separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injúrias por pragas ou doenças).	KG	400	ceasa	R\$ 8,110	R\$ 3.244,00
28	98245	Creme de canjica moido artesanalmente em moinhos de pedra, embalagens de plástico contendo 1kg, com data de	PC	100	milhor	R\$ 8,670	R\$ 867,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		fabricacao e validade minima de 6 meses.					
41	95588	Iogurtes sabor morango ,coco produto nos sabores de morango e coco. Leite pasteurizado, açúcar, polpas de frutas, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem em sacos plásticos atóxicos de 1 l, contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	LT	1200	Patinho	R\$ 9,240	R\$ 11.088,00 0
44	98246	Leite de cabra em po ,integral, enriquecido com acido folico - embalagem com 400 gramas , validade de no minimo 6 meses, semelhante a marca : caprilat ou kabrita	UN	50	Caprilat	R\$ 15,50	R\$ 775,00
48	46205	Maça tipo galla, categoria extra, cor vermelha, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, machas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, caixa de papelão.	KG	1000	ceasa	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
56	96731	Mucilon de arroz, mucilon de arroz embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	UN	30	Nestle	R\$ 16,00	R\$ 480,000
57	96733	Mucilon de aveia, embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação,	UN	30	Nestle	R\$ 16,00	R\$ 480,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.					
58	96732	Mucilon de milho, embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no Sisf, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	UN	30	Nestle	R\$ 16,00	R\$ 480,00
65	1492	Repolho , grupo verde (branco) ou roxo, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra.	KG	100	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 400,00
69	218	Tomate paulista , grupo oblongo, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou oco).	KG	400	ceasa	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
Total geral: quarenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais						R\$ 40.653,00	

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 171 02.008.002.12.306.0003.2.0033.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL);
- 172 02.008.002.12.306.0003.2.0034.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – CRECHE);
- 173 02.008.002.12.306.0003.2.0035.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA);
- 174 02.008.002.12.306.0003.2.0107.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA);
- 536 02.008.002.12.306.0003.2.0110.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – APAE).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG 13 de junho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA:
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: